



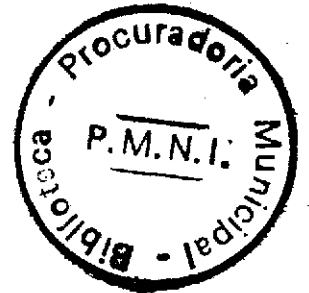
Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

Procuradoria Geral da Cidade de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO Journal de Hoje
EM, 23 de Dezembro de 19 99.

fls. 136
70



LEI Nº 3.065, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999.
"Reconhece de utilidade pública a Primeira Igreja Batista de Comendador Soares"

Autor: Vereador CARLOS FERREIRA


A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E ELI SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Primeira Igreja Batista de Comendador Soares, com sede à Rua Luiz Silva, 594 - Comendador Soares - Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.280-560, fundada em 24 de junho de 1951, registrado no Cartório do 3º Ofício sob o número 1.334, Livro A-13 e inscrito no CGC (ME) sob o número 30.247.845/0001-47.

Art. 2º - Reconhecida e declarada de utilidade pública a Primeira Igreja Batista de Comendador Soares, passa a gozar de todas as prerrogativas que a Lei confere às entidades deste título.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 21 DE DEZEMBRO DE 1999.


NELSON ROGERIO BORTNER DE OLIVEIRA
Prefeito